CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 695 / 2017 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2017. **RESOLVE: PUBLICAR A GESTÃO ELEITA PARA 2018/2019 REFERENTE AOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

Titular: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELAÇADAS
Maria Eliane Rocha Gouveia
1º - Suplente: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE MÃOS DADAS- ACMD
DanieleTeixeira Lacerda Maia

Titular: PROVIVER Obras Sociais e Educacionais
Josimeire Batista Carvalho
1º - Suplente: VITAE DOMINI – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social
Flávia Valentino

Titular: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS
Tânia Cristina dos Santos Guedes Pinto
1º - Suplente: CAMPS – Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional
Beatriz Gomes Pereira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES

Titular: Marina Carvalho Penteado
1º - Suplente:
Fernanda Gonçalves de Camargo e Silva

Titular: Conselho Regional de Psicologia - CRP
Tayna Alencar de Souza
1º - Suplente:
Ari Lopes Junior

Titular: FORUM REGIONAL DE TRABALHADORES DO SUAS BAIXADA SANTISTA – FORTSUAS
Mayara da Silva Curcio
1º - Suplente:
Fernanda de Souza Santos

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, (E) DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS E DE MOVIMENTOS SOCIAIS.

Titular:
Hagnis Cavalcanti
1º - Suplente:
Dirleine Marçal Leite de Camargo F. Pacheco

Titular:
Ana Maria Paregas Fernandes
1º - Suplente:
Ana Karolina Paila Dias Simões

Titular:
Iohana Apolinário Cardoso
1º - Suplente:
Simone Isaldina Mateus Mendes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 12 de dezembro de 2017.

LEANDRO LAPETINA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social